ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 827 DE 02 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento municipal de 2002 com a seguinte discriminação:

09 – SEC. TUR. DESP. CULTURA E LAZER
02 - CULTURA
13.392.0054.1064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.41.05.00 – Auxílio a Entidades Sociais.....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior, arrecadação a maior no valor de R$ 3.000,00 (três mil) reais, considerando a tendência com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrária, a presente Lei entrará Em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de abril de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.04.2002.

Secretaria Municipal
Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 02/04/02 a 22/04/02